

Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2017/PCMG Partes: EMG/Policia Civil e o Município de Sacramento/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Policia Civil e o Município. Duração: (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/17 a 31/12/20. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 452.205,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias nº02.04.04.122.0004.2009.3.1.90.11.00(Ficha67);02.04.04.122.0004.2009.3.1.90.1.3.00 (Ficha 68); 02.04.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00 (Ficha 69); 02.04.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00 (Ficha 70); 02.04.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00 (Ficha 71). Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/17. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 11/04/17. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Wesley de Santi de Melo (P/Pref.).

49 cm -11 949221 - 1

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato de nº 9138866/2017 Partes: Estado de Minas Gerais/Polícia Civil, Daniel Antenor Rodrigues. Objeto: O Locador, legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado à Rua Benedito Quintino, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Jaboticatubas/MG, conforme descrito no Laudo emitido pela Seção de Engenharia da PCMG, dá o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas/MG. Vigência: 12 (doze) meses – com início a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais), e itens 3.2 e 3.3. Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Tributos e Tarifas: Especificados na Cláusula 5ª. Renovação e Rescisão: Especificada na Cláusula 7ª. Dotação Orçamentária: 15.11.06.122.701.2.002.0001.3.3.90.36-11.0.10.1 e 1511.06.181.003.4005.0001.3.3.90.36-11.0.10.1, n item 11, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da Unidade Policial que ocupa ou utiliza o imóvel locado. Convalidação: Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados a partir de 01/01/2017. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 11/04/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e Daniel Antenor Rodrigues (Locador).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do III Termo Aditivo ao contrato nº 843/2013, firmado com Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, representado por Fernando Macena Oliveira, referente à manutenção preventiva e corretiva em equipamentos cromatógrafo gasoso, acoplado ao detector de massas e autoamostrador triplus, marca Termo Fischer Scientific modelo Focus GC/DSQ II Triplus AS, alocado no Instituto de Criminalística da Polícia Civil, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 13/03/2017 e término em 12/03/2018, bem como reajustar o valor global do contrato para R\$ 95.112,63 (noventa e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 5,3540%. Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 06 de março de 2017.

Letícia Baptista Gomboge Reis Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do III Termo Aditivo ao contrato nº 843/13

Partes:EMG/Polícia Civil e a Empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Prorrogação: 12 (doze) meses – 13/03/17 a 12/03/18. Reajuste e Valor: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 95.112,63 (noventa e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), reajustado pela variação do IPCA dos últimos 12(doze) meses, qual seja, 5,3540%, Permanecem em vigor os demais itens, condições e signatários do contrato, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 10/03/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Contratada) e Fernando Macena Oliveira (P/Contratada).

Termo de Recomposição nº 11/2017/PCMG

Partes: Policia Civil do Estado de Minas Gerais e Sr. Geraldo Antônio Frade. Objeto: Algema, marca, Rossi, Modelo: Pulso, Serial: 2909, de propriedade da Policia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o Extravio do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais) depositado através de DAE em favor da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 11/04/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Polícia Civil) e Geraldo Antonio Frade (Indenizador).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do I Termo Aditivo ao contrato nº 1026/2016, com João Pereira da Costa Neto, referente ao imóvel localizado na Rua Venezia, nº 228, Bairro Jardim Vila Andressa, na cidade de Congonhas/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Policia Civil de Congonhas, tendo por objetivo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 02/04/2017 à 01/04/2018, bem como reajustar os valores, passando o valor mensal da locação para R\$ 5.284,54 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 4,7588%, perfazendo o valor anual em R\$ 63.414,48 (sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Policia Civil Do Estado De Minas Gerais Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2017

Letícia Baptista Gomboge Reis Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 1026/2016

Das Partes: Policia Civil Do Estado De Minas Gerais e João Pereira da Costa Neto. Vigência: 02/04/2017 a 01/04/2018. Reajustar o valor mensal para R\$ 5.284,54 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 4,7588%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 31/03/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e João Pereira da Costa Neto (Locador).

Departamento De Trânsito De Minas Gerais

Convênio n.º04/2017/DETRAN-MG Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Siga em Frente Ltda, do Município de Ibitiré/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convênentes. O CFC Siga em Frente Ltda, destina o imóvel que detém a posse, constituindo por uma pista para exames de direção veicular na categoria "A" situada na Rua Doze A, nº 403, Bairro Serra Dourada, Ibitiré/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhtc/MG. Assinatura: 15/03/2017. Signatários: Rogério de Melo Franco Assis Araujo(P/DETRAN-MG) e Maria Lucia Mendes Fernandes(P/CFC Siga em Frente Ltda).

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 504/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, CREDENCIA, para a cidade de VARZEA DA PALMA/MG a EMPRESA: Clínica Médica e Psicológica VP Ltda-ME, CNPJ 20.336.584/0001-88, com sede na Rua Doutor Ensch, nº 848, Bairro Centro, na cidade de VARZEA DA PALMA/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. VIGÊNCIA: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 177/2017 Data De Assinatura: 7 de abril de 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 505/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de São Francisco/MG a Empresa: Clínica Médica e Psicológica São Francisco Ltda., CNPJ 21.258.435/0001-00, com sede na Rua Astolfo Caetano, nº 594, Bairro Jardim Graziela, na cidade de SÃO FRANCISCO/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 178/2017 Data De Assinatura: 7 de abril de 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 506/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, CREDENCIA, para a cidade de RAUL SOARES/MG a EMPRESA: Raul Soares Clinica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda, CNPJ nº 20.706.005/0001-41, com sede na Rua Adelino Azevedo, nº 144-A, Bairro centro, na cidade de Raul Soares/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 179/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 507/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de SARZEDO/MG a Empresa: Clínica Médica e Psicológica Sarzedo Ltda, CNPJ nº 21.277.743/0001-83, com sede na Rua Sabiá, nº 100, Bairro São Joaquim, na cidade de Sarzedo/MG. Objeto: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 180/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 508/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de São Joaquim De Bias/MG a Empresa: Clínica Médica e Psicológica São Joaquim de Bias Ltda - ME, CNPJ nº 21.277.692/0001-90, com sede na Rua Manaus, nº 287, Bairro Tereza Cristina II, na cidade de São Joaquim de Bias/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 181/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 509/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de Porteirainha/MG a Empresa: Centro de Medicina e Psicologia do Tráfego S/S Ltda, CNPJ nº 20.305.524/0001-06, com sede na Rua Aureliano Souza Gomes, nº 125, Bairro Vila Serranópolis, na cidade de Porteirainha/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 182/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 510/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de Paraopeba/MG a Empresa: Clínica Médica e Psicológica Paraopeba Ltda, CNPJ nº 21.309.717/0001-90, com sede na Travessa Manoel Figueiredo, nº 72, Bairro Centro, na cidade de Paraopeba/MG. OBJETO: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um)

ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 183/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 511/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de Buritis/MG a Empresa: Clínica Médica e Psicológica Buritis Ltda - ME, CNPJ nº 21.289.230/0001-92, com sede na Av. Pedro Valadares Verciane, nº 741, Bairro Centro, na cidade de Buritis/MG. Objeto: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. VIGÊNCIA: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 184/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 512/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de Esmeraldas/MG a Empresa: Clínica Acesso Ltda - ME, CNPJ nº 20.415.503/0001-35, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Esmeraldas/MG. Objeto: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 185/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

Extrato De Termo De Credenciamento

Termo De Credenciamento Nº 513/2017 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Credencia, para a cidade de Brumadinho/MG a Empresa: Direção Clínica Ltda - ME, CNPJ nº 20.411.223/0001-59, com sede na Av. Nossa Senhora do Belo Ramo, nº 353, Bairro Bela Vista, na cidade de Brumadinho/MG. Objeto: realização de Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem como aqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar. Vigência: o Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante formalização de requerimento de renovação de credenciamento, podendo ser prorrogado na forma dos parágrafos 1º e 2º art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual 45.769/2011. Portaria Nº 186/2017 Data De Assinatura: 7 De Abril De 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Delegado Geral De Policia Diretor Do Detran-MG

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 00935/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00935/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANA PAULA MEDEIROS OLIVEIRA, descritos na Resolução nº 7535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilões da 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAGOA SANTA, instituída pela Portaria nº 1057, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em: I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 412 e 487 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 4, 27, 59, 60, 62, 66, 90, 269, 273, 275, 286, 293, 307, 314, 329, 363, 368, 376, 397, 407, 419, 440, 458, 460, 464, 470, 490, 524, 528, 531, 532 e 550, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no AUDITORIO DA ESCOLA CLAUDOMIRA, situado na Rua Expedicionários, 990 - Bairro Vila Pinto Coelho/ Brant, Lagoa Santa - MG, no dias 13 de Maio de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: I – no dia 13 de Maio de 2017, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado PATIO DE AP. DE VEIC.LAGOA SANTA LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 561;